DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quarta-feira, 09 de junho de 2021 | Ano III | Edição nº 410 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Ato de Abertura	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Tributos arrecadados	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 108, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a constituição da Equipe de Vigilância Sanitária – VISA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Código Sanitário Estadual, em seu artigo 96, § 3.º que dispõe que a relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária – VISA do Município de Taquarivaí, pelos membros abaixo relacionados:

I – Diretor:

Weverton Daniel dos Santos – RG: 41.030.305-7 - Credencial: 355385/34

II - Técnicos

Leopoldo Cézar Quinarelli – RG: 44.272.031-2 – Credencial 355385/25

Márcio Augusto Rolim – RG: 3.986.614-5 – Credencial: 355385/28

Manuele de Fátima Pereira Scura – RG: 42.102.235-8 – Credencial: 355385/20

Valdemir José Trevisan – RG: 18.445.987 – Credencial: 355385/7

Severino Rodrigues de Almeida – RG: 17.285.094 – Credencial: 355385/12

Ana Flávia Bomfim Barros – RG: 47.515.612-2 – Credencial: 355385/19

III - Agentes

Vanderlei Lara dos Santos – RG: 30.648.505-9 – Credencial: 355385/4

Jaqueline Ruivo da Silva – RG: 30.349.594-7 – Credencial: 355385/22

André Luiz Corrêa Mello – RG: 49.720.983-4 – Credencial: 355385/26

Vinícius Alves Laureano Lopes – RG: 55.026.771-2 – Credencial: 355385/27

Ellen Priscila Lopes Mendes – RG: 46.822.906-1 – Credencial: 355385/29

Eliete Ferreira Nogueira Santos – RG: 47.825.878-1 – Credencial: 355385/30

Daniela da Silva Barros – RG: 19.795.153-3 – Credencial: 355385/33

Mike Douglas Fontana – RG: 35.468.205-2 – Credencial: 355385/34

Patrícia de Oliveira Carvalho – RG: 43.887.831-0 - Credencial: 355385/35

Jean Carlos Ribeiro Rodrigues – RG: 41.415.430-7 – Credencial: 355385/36

Lucas Carvalho Pinheiro – RG: 47.657.189-1 – Credencial 355385/37

Anderson Diniz de Barros – RG: 55.028.156-3 – Credencial 355385/38

Gabriel de Carvalho Prateano – RG: 52.162.094-6 – Credencial 355385/39

Eliane Teixeira Gilliet – RG: 30.492.142-7 – Credencial 355385/40

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 102, de 28 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de junho de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

DECRETO Nº 109, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2021, no valor de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1099, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1050 Perfuração de Poço Artesiano no Bairro Três Arvores

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 249 (FR 08) = R$ 50.000,00

TOTAL..... R$ 50.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a anulação parcial de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1056 Construção de Fossas Sépticas

4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha 202 (FR 08) = R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de junho de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2021, no valor de R$ 196.583,94 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1099, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 196.583,94 (cento e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), na forma abaixo especificada:

02. Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria Municipal de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2074 Manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - Ficha 250 (FR 01) = R$ 96.033,97

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 251 (FR 01) = R$ 25.273,16

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil - Ficha 252 (FR 01) = R$ 2.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil - Ficha 253 (FR 02) = R$ 1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 254 (FR 01) = R$ 5.265,95

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 255 (FR 02) = R$ 19.033,80

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 256 (FR 01) = R$ 9.912,14

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 257 (FR 02) = R$ 4.231,92

3.3.90.49 Auxílio Transporte - Ficha 258 (FR 01) = R$ 3.570,00

4.4.50.41 Auxílios - Ficha 259 (FR 01) = R$ 17.263,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Ficha 260 (FR 01) = R$ 8.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Ficha 261 (FR 02) = R$ 5.000,00

Total..... R$ 196.583,94

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 196.583,94 (cento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), a anulação total de dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria Municipal de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção Proteção Social Especial

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 141 (FR 01) = R$ 96.033,97

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 142 (FR 01) = R$ 25.273,16

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil - Ficha 143 (FR 01) = R$ 2.000,00

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil - Ficha 144 (FR 02) = R$ 1.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 145 (FR 01) = R$ 5.265,95

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 146(FR 02) = R$ 19.033,80

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 147 (FR 01) = R$ 9.912,14

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 148 (FR 02) = R$ 4.231,92

3.3.90.49 Auxílio Transporte - Ficha 149 (FR 01) = R$ 3.570,00

4.4.50.41 Auxílios Ficha 237 (FR 01) = R$ 17.263,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Ficha 150 (FR 01) = R$ 8.000,00

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Ficha 151 (FR 02) = R$ 5.000,00

Total..... R$ 196.583,94

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de junho de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2021, no valor de R$ 8.006,38 (oito mil e seis reais e trinta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1099, de 14 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.006,38 (oito mil e seis reais e trinta e oito centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.09 Diretoria Municipal de Assistência Social

02.009.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2067 Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.30 Material de Consumo - Ficha 221 (FR 92) = R$ 4.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 222 (FR 92) = R$ 4.006,38

Total..... R$ 8.006,38

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.006,38 (oito mil e seis reais e trinta e oito centavos), o superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 09 de junho de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 02/2021

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo, a seleção de Organização da Sociedade Civil, para formalizar termo de colaboração/fomento para prestar serviços na área de Educação, ao Município de Taquarivaí á alunos público alvo da Educação Especial, com atendimento multidisciplinar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Data de 09/06/2021 a 29/06/2021 - Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: Data: 30/06/2021 - Horário: 9h00min

As Organizações da Sociedade Civil poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site www.taquarivai.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: compras@taquarivai.sp.gov.br.

Maiores informações contactar pelo fone: (15) 3534 1195.

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

MODALIDADE: Chamamento Público Nº 03/2021

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo, a seleção de Organização da Sociedade Civil, para formalizar termo de colaboração/fomento para prestar serviços na área de saúde, ao Município de Taquarivaí á alunos público alvo da Educação Especial, com atendimento multidisciplinar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Data de 09/06/2021 a 29/06/2021 - Horário: das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: Data: 30/06/2021 - Horário: 14h00min

As Organizações da Sociedade Civil poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site www.taquarivai.sp.gov.br, ou solicitar através do e-mail: compras@taquarivai.sp.gov.br.

Maiores informações contactar pelo fone: (15) 3534 1195.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e o inciso I do parágrafo único do artigo 3.º da Lei Municipal nº. 952/2017, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando as justificativas trazidas pela Diretoria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 543/2021;

A Prefeitura do Município de Taquarivaí/SP, em razão da declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Saúde Pública, conforme Decretos Municipais nº 28/2020 e 52/2020, faz saber que realizará a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, para os cargos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM para exercício junto às necessidades emergentes da Diretoria Municipal de Saúde, na Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID 19, nas condições estabelecidas no presente Edital.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2021 (COVID-19)**, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100, de 25 de maio de 2021.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site www.taquarivai.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico no Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai), além de afixação em seus átrios.

1.3 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Técnico de Enfermagem	02+CR	02+CR	-	40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36	1.526,33	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN
Auxiliar de Enfermagem	01+CR	01+CR	-	40 horas semanais ou escala de revezamento 12x36	1.270,88	Ensino Médico Compelto, Curso Auxiliar em Enfermagem e registro no Conselho Regional - COREN

1.4 - As atribuições dos cargos públicos estão dispostas no Anexo I deste Edital.

1.5 - A duração do contrato administrativo temporário será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, limitada à efetiva duração da pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

1.6 - Os candidatos classificados e contratados neste Processo Seletivo Simplificado irão atuar conforme exclusiva conveniência e necessidade da Diretoria Municipal de Saúde, respeitando-se, entretanto, as atribuições e natureza do cargo público.

1.7 - Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.8 - A contratação será formalizada de acordo com a demanda identificada pela Diretoria Municipal de Saúde.

1.9 - Será garantida a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas indicadas no presente Processo Seletivo Simplificado aos candidatos portadores de deficiência, condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções, especialmente designadas para atuação no combate à pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid19, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o trabalho físico necessário para atendimento pandemia.

1.10 - O candidato deficiente que não encaminhar o devido comprovante no ato da inscrição não terá resguardado o direito de vaga para portador de deficiência, participando ainda da seleção com os candidatos de ampla concorrência.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, www.taquarivai.sp.gov.br, a partir das 08h00 do dia 10 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 20 de junho de 2021, DEVENDO O CANDIDATO:

2.1.1- Preencher inscrição através do site http://www.taquarivai.sp.gov.br - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (COVID-19); e

2.1.2- Encaminhar a documentação comprobatória de títulos e de tempo de serviço no e-mail recursoshumanos@taquarivai.sp.gov.br, com o campo de assunto descrito da seguinte maneira: "INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (COVID-19) – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]".

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados pessoais e demais solicitados, ficando ciente de que a inscrição efetuada corresponde à declaração de que atende aos requisitos da contratação, NÃO POSSUIR COMORBIDADES e possuir os documentos solicitados, comprometendo-se a apresentá-los, dentro do prazo de inscrição, de forma digitalizada.

2.2.1- A Prefeitura Municipal de Taquarivaí não se responsabiliza por documentos digitalizados que não puderem ser visualizados, seja por falha da digitalização, documentos ilegíveis, ou corrompidos. Constatada qualquer falhaque comprometa a visualização do documento, o mesmo será desconsiderado para fins de pontuação.

2.3 - Identificada a qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade em documentos comprobatórios, o candidato será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das condenações legais cabíveis.

2.4 - É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação, quando da oportunidade de convocação para assumir a vaga, de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital acarretará na desclassificação automática do candidato.

2.5 - A Prefeitura do Município de Taquarivaí não se responsabiliza por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São requisitos exigidos para a contratação por meio do processo seletivo simplificado:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 001/2021, na forma estabelecida neste Edital;
b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta anos) anos no momento da contratação, e não possuir comorbidades que impeçam o exercício da função durante a pandemia de COVID 19;
c) ser cidadão brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro com autorização para trabalhar no país ou cidadão Português a quem foi conferida igualdade, benefícios do estatuto de igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
d) estar em gozo dos seus direitos políticos;
e) não ter sofrido condenação criminal;
f) possuir documentação que comprove a habilitação exigida para desempenho do cargo;
g) atender aos requisitos exigidos para a função pública;
h) não ter sido demitido/ exonerado por justa causa de serviços públicos.
i) não ter acúmulo ilegal, conforme estabelecido no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
j) se encontrar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, após avaliação do médico do trabalho;
k) disponibilizar TODOS os documentos solicitados pela Seção de Pessoal e Serviços Internos para contratação, cópia simples e original para conferência.

CAPÍTULO 4 - DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária dar-se-á mediante somatória de pontos e da contagem de títulos, considerando as tabelas abaixo:

Tabela I - Comprovação de Tempo de Serviço	
Pontos	**Situação**
10	Para cada ano completo de tempo de serviço comprovado na área da saúde
15	Para cada ano completo a serviço público prestado comprovadamente nas áreas de Atenção Primária à Saúde, e Urgência e Emergência
20	Para cada ano completo de serviço público prestado comprovadamente referente a ações de Vigilância Epidemiológica
Não serão aceitos tempo de serviço concomitantes, sendo neste caso considerado somente o de maior pontuação.	

Tabela II - Comprovação de Títulos	
Pontos	**Situação**
5	Formação completa em nível técnico em outras áreas da saúde, comprovada mediante apresentação do certificado de conclusão de curso.
10	Formação completa em nível superior na área da saúde, comprovada mediante apresentação do certificado de conclusão de curso.
1 (limitado ao máximo de 5 pontos)	Para cada comprovação de PAP - Programa de Aprimoramento Profissional, Participação em Conferências, Congressos, Fóruns, Jornadas, Palestras, Seminários, Simpósios, Workshop e Cursos de Jornadas, Cursos de Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, limitado a 5 comprovações.

4.1.1- A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público ou privado legitimado para tanto, ou, por fotocópia da Carteira de Trabalho.

4.2- Será computado o tempo de serviço prestado, até a data da publicação deste Edital, em cargos, funções e empregos, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

4.3- Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período. Neste caso, será considerada a de maior pontuação.

4.4- Será desclassificado o candidato:
a. Não comprovar os títulos;
b. Não comparecer à convocação para admissão, quando aprovado;
c. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital.

4.5- A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e tempo de serviço.

4.6- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempatena seguinte ordem:
a. Maior pontuação por tempo de serviço comprovados;

b. Maior pontuação por títulos comprovados;
c. Data de nascimento mais antiga;
d. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
e. Sorteio público.

CAPÍTULO 5 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 - O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será divulgado na data prevista de 22 de junho de 2021, em Diário Oficial do Município, e caberá recurso ao candidato interessado, nos dias 23 e 24 de junho de 2021, das 08h às 17h, a ser encaminhado à Seção de Pessoal e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, por meio do endereço eletrônico recursoshumanos@taquarivai.sp.gov.br, devendo constar no campo "assunto": "RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID-2019 – [NOME COMPLETO DOCANDIDATO".

5.2 - Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

5.3 - Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:
a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

5.4 - O resultado do recurso será encaminhado aos requerentes por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

5.5 - O RESULTADO FINAL será publicado em data provável de 25 de junho de 2021, em Diário Oficial do Município, constandoexclusivamente os candidatos aprovados dentro no número de vagas e cadastro reserva oferecidos neste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O candidato deverá apresentar toda documentação solicitada neste edital junto a Seção de Pessoal e Serviços Internos (Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 001, Centro) após a convocação do candidato para assumir a vaga, sob pena de desclassificação caso deixe de apresentar ou apresente inadequadamente qualquer um dos documentos abaixo indicados ou apresente fora do prazo estabelecido:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Cédula de Identidade – RG;
3. Cartão de Identificação do Contribuinte-CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) e/ou PASEP (Banco do Brasil);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e a próxima página em branco);
7. Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no sítio www.tre-sp.gov.br;
8. Certidão de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
9. Certificado de conclusão de escolaridade prevista, conforme exigência do cargo;
10. Comprovação de inscrição no órgão de classe quando exigido para o exercício do cargo e comprovante de pagamento da última anuidade;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais - pode ser a expedida no sítio www.ssp.sp.gov.br;
12. Comprovante de Residência (com CEP), com data de emissão não superior a 03 (três) meses;
13. Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso;
14. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de 14 anos de idade ou equiparado, se for o caso;
15. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de 06 anos de idade ou equiparado, se for o caso;
16. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, e se for o caso, comprovação de respectivo acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
18. Exame Médico Admissional.

6.2 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis incluindo-se a data da publicação do Edital de Convocação, para comparecer junto à Seção de Pessoal e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de

Taquarivaí, para apresentar a documentação original, bem como apresentação de cópias simples exigida nesteedital, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao Diário Oficial do Município eventual convocação.

6.3 - O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado no item 6.2 será considerado desistente, seja qual for o motivo alegado, e será desclassificado.

6.4 - É facultado à Seção de Pessoal e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Taquarivaí exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

7.2 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida.

7.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

7.4 - O candidato aprovado que não se apresentar a Seção de Pessoal e Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, no prazo estipulado, contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas neste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte.

7.5 - Caberá ao candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à Seção de Pessoal e Serviços Internos, informando alterações de endereço, e-mail e telefones para contato.

7.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive na legislação em vigor.

7.7 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo.

7.8 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorridoimplicará em aceitação integral dos seus termos.

7.9 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

7.10 - Ficam os candidatos plenamente cientes de sua sujeição a este Edital, bem como às disposições da Lei Municipal n.º 952/2017 e eventuais alterações.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquarivaí – SP, 09 de junho de 2021.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob a supervisão de enfermeiro. Controla sinais dos pacientes, observando e utilizado aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes internados; observando horários,posologia e outros dados, para atender a prescrição médica; faz curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio, ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxilia nos cuidados 'post-mortem', fazendo tamponamentos, e preparando o corpo, para evitar secreções e melhorar a aparência do morto; atende crianças e pacientes que dependem da ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando adequadamente na posição indicada, para facilitar a realização das operações mencionadas; prepara e esteriliza material e, instrumental, ambientes, equipamentos, obedecendo as prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentações cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro de equipe de saúde; registra as tarefas executadas as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar a equipe médica de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas. Executa tarefas correlatas à função.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-mort

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

RESOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Usuário: EDSON.FEI
Exercício: 2021
Página: 1/1

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31/05/2021

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**1.807.088,31**	**1.807.088,31**	**664.085,01**
IMPOSTOS	**1.734.939,42**	**1.734.939,42**	**618.951,84**
1113.03.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	184.983,16	184.983,16	90.677,25
1113.03.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	11.419,37	11.419,37	16.430,17
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO PREDIAL URBANO	178.574,94	178.574,94	55.630,21
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	33.751,12	33.751,12	15.452,25
1118.01.4.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	397.437,16	397.437,16	80.000,00
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	928.773,67	928.773,67	360.761,96
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**41.872,48**	**41.872,48**	**33.189,95**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	34.564,40	34.564,40	25.032,91
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.308,08	7.308,08	8.157,04
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**30.276,41**	**30.276,41**	**11.943,22**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.736,00	8.736,00	37,12
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.484,72	11.484,72	11.541,77
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	10.055,69	10.055,69	364,33
TRANSFERÊNCIAS	**18.794.635,73**	**18.794.635,73**	**9.045.994,13**
FEDERAIS	**10.163.172,50**	**10.163.172,50**	**4.602.513,22**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	9.240.412,14	9.240.412,14	4.563.432,57
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	389.342,28	389.342,28	0,00
1718.01.4.1.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	368.541,68	368.541,68	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	131.159,60	131.159,60	24.382,90
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	33.716,80	33.716,80	14.697,75
ESTADUAIS	**8.631.463,23**	**8.631.463,23**	**4.443.480,91**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	7.703.873,33	7.703.873,33	3.983.967,20
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	787.274,80	787.274,80	427.005,73
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	140.315,10	140.315,10	32.507,98
TOTAL DAS RECEITAS	**20.601.724,04**	**20.601.724,04**	**9.710.079,14**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**3.529.520,90**	**3.529.520,90**	**1.806.259,03**
FEDERAIS	**1.867.945,37**	**1.867.945,37**	**971.038,54**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	1.813.798,77	1.813.798,77	966.161,99
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	47.403,24	47.403,24	4.876,55
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	6.743,36	6.743,36	0,00
ESTADUAIS	**1.661.575,53**	**1.661.575,53**	**835.220,49**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	1.486.057,54	1.486.057,54	744.431,22
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	157.454,96	157.454,96	85.401,12
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTACAO	18.063,03	18.063,03	5.388,15
TOTAL LÍQUIDO	**17.072.203,14**	**17.072.203,14**	**7.903.820,11**

TAQUARIVAI, 9 de Junho de 2021.